

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 1129/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 24 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1056/2020**

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao **Requerimento de Informação nº 75, de 04 de março de 2020**, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

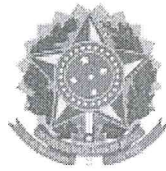
LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 25/03/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014107833** e o código CRC **B3D7AE36**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 24 de março de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 75/2020 - Deputada Perpétua Almeida**

1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 75/2020** (1355056), de autoria da Deputada Perpétua Almeida, o qual solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre a regularização do fornecimento do inseticida para o combate do mosquito da dengue, no estado do Acre.
2. Em resposta, encaminhe(m)-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretária da Câmara dos Deputados (0013830360), o Parecer nº 7/2020-CGAR/DEIDT/SVS/MS (0013714917), elaborado pelo Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS.

GABRIELLA BELKISSE ROCHA

Assessora Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares, Assessor(a) Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares**, em 24/03/2020, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014107515** e o código CRC **335EB6C8**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses

PARECER Nº 7/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS

Brasília, 27 de fevereiro de 2020.

Requerimento de Informação nº 75/2020 (0013545056), da Deputada Perpétua Almeida, que *"solicita informações ao Ministério da Saúde sobre a regularização do fornecimento do inseticida para o combate do mosquito da dengue, no estado do Acre"*.

I - DO REQUERIMENTO

Trata-se do Requerimento de Informação nº 75/2020 (0013545056), da Deputada Perpétua Almeida, que *"solicita informações ao Ministério da Saúde sobre a regularização do fornecimento do inseticida para o combate do mosquito da dengue, no estado do Acre"*.

II - DA ANÁLISE

No dia 13 de janeiro de 2020, esta Coordenação Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB recebeu do laboratório Ecolyzer os resultados de todas as amostras de inseticidas Malathion e Pyriproxyfen encaminhadas para testes analíticos, as quais foram consideradas satisfatórias nos parâmetros de pH, densidade aparente, cor, odor, aspecto físico, presença de impurezas, consistência e translucidez, estando aptas ao uso.

Logo após o recebimento, elaboramos junto ao CONASS e CONASEMS uma proposta de distribuição de 180.000 litros do Malathion (adulticida espacial) e 27.000 Kg do Pyriproxyfen (larvicida), sendo o Estado do Acre, nesse primeiro momento, contemplado com 2.200 litros do adulticida espacial e 230 quilos do larvicida. O restante que não distribuído aos demais Estado permanece no depósito do Ministério da Saúde como reserva estratégica. Com isso, o Ministério conseguiu normalizar o abastecimento dos inseticidas.

O inseticida Malathion EW 44% é recomendado para as ações de aplicação espacial (aplicação com equipamento costal motorizado e aplicação com equipamento de Ultra Baixo Volume), empregado no controle de mosquitos *Aedes aegypti* para situações emergenciais com elevada transmissão das arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika vírus.

A utilização do "fumacê" (UBV costal e UBV pesada) é realizado para bloqueio da transmissão somente em caso de epidemia das arboviroses: Dengue, Zika e Chikungunya, sendo de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, assim como a gestão local dos inseticidas, segundo normatização pela Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS. Essa ação deve integrar o conjunto de atividades emergenciais adotadas nessas situações e seu uso deve ser concomitante com todas as demais medidas de controle, principalmente a diminuição de potenciais do mosquito.

O Ministério da Saúde reforça que o uso do adulticida é a última estratégia de enfrentamento ao problema do Zika, Dengue e Chikungunya, visto que, nesta fase, o mosquito já atingiu a fase adulta. A medida mais eficaz é a eliminação de focos de multiplicação do mosquito (água parada), evitando que eles nasçam. Por isso, o envolvimento de todas as esferas do governo e da sociedade é fundamental.

III- CONCLUSÕES

Assim, o Ministério da Saúde conseguiu normalizar a distribuição dos inseticidas aos Estados. Informamos também que para os novos inseticidas que serão usados no controle da dengue (Cielo – aduicida espacial, Fludora Fusion – aduicida residual e os Biolarvicidas) estão em fase de aquisição e a primeira remessa do aduicida Cielo ULV foi entregue no depósito do MS em São Bernardo do Campo e no dia 11.02 foram coletadas e encaminhadas as amostras dos 11 lotes para os ensaios de controle de qualidade no laboratório Ecolyzer, credenciado OPAS. Os testes poderão levar aproximadamente 20 dias para conclusão.

A intensificação das ações de rotina visando diminuir a transmissão de casos, como a realização de visita casa a casa, inspeção em imóveis pendentes (fechados ou com entrada não autorizada), mobilização da população e atividades de manejo ambiental e as ações de controle vetorial devem ser planejadas para serem executadas de forma permanente, promovendo a articulação sistemática com todos os setores do município (educação, saneamento, limpeza urbana etc.). Todas essas ações são de responsabilidade dos gestores locais, no entanto, também são gerenciadas e monitoradas pela Sala Nacional de Coordenação e Controle, junto com as 27 Salas Estaduais e as Salas Municipais instituídas.

Para o efetivo enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika é extremamente importante a implementação de uma política baseada na intersetorialidade, de forma a envolver e responsabilizar os gestores e a sociedade. Tal entendimento reforça o fundamento de que o controle vetorial é uma ação de responsabilidade coletiva e que não se restringe apenas ao setor saúde e seus profissionais.

Essencial pontuar que a utilização de métodos sustentáveis e ecologicamente adequados, como atividades de eliminação mecânica de criadouros, permite uso racional de inseticidas e devem ser priorizados como medida para o controle dos vetores e, ao mesmo tempo para redução dos riscos de exposição ocupacional e ambiental a produtos químicos.

Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB, pelo telefone (61) 3315-3122 ou pelo e-mail arboviroses@saude.gov.br.

RODRIGO FABIANO DO CARMO SAID
Coordenador Geral de Vigilância de Arboviroses

JULIO HENRIQUE ROSA CRODA
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

WANDERSON KLEBER DE OLIVEIRA
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fabiano do Carmo Said, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Arboviroses**, em 28/02/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Henrique Rosa Croda, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 03/03/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0013714917 e o código CRC **1C90E5B6**.

Referência: Processo nº 25000.020870/2020-88

SEI nº 0013714917

Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 19 de março de 2020.

À: Assessoria Parlamentar - ASPAR

Assunto: **Requerimento de Informação nº 75/2020, da Deputada Perpétua Almeida.**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 75/2020, de 2020, da Deputada Perpétua Almeida**, que "*solicita informações ao Ministério da Saúde sobre a regularização do fornecimento do inseticida para o combate do mosquito da dengue, no estado do Acre*", enviado para esta Secretaria por meio do Despacho ASPAR (0013635265).
2. Instada a se manifestar, esta Secretaria de Vigilância em Saúde/MS, em atenção ao despacho supracitado, encaminha o Parecer 7 (0013714917), elaborado pelo Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis-DEIDT
3. Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB, pelo telefone (61) 3315-3122 ou pelo e-mail arboviroses@saude.gov.br.

Atenciosamente,

Wanderson Kleber de Oliveira
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 24/03/2020, às 01:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0014052412 e o código CRC **99286AA0**.

Referência: Processo nº 25000.020870/2020-88

SEI nº 0014052412